

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . . Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.402, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto n. 16.403, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto n. 16.404, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto n. 16.405, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto n. 16.406, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.407, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.408, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.409, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.410, de 4 de dezembro de 1946.  
Decreto n. 16.411, de 4 de dezembro de 1946.

#### PALACIO DO GOVERNO - Ato.

Decretos e atos lavrados no Departamento do Serviço Público.

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO -

Decretos de 22 de novembro último e 4 do corrente.

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES -

Decretos de 4 do corrente.

#### INTERVENTORIA FEDERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA - Portarias do Diretor Geral.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - Apostillas do Diretor Geral.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO - Portarias -

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reitoria - Atos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - 142.ª Sessão Ordinária, em 4 do corrente - Pareceres - Resoluções.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Diretoria Geral - Requerimentos despachados - Conselho Penitenciário - Departamento do Serviço Social.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Diretoria do Pessoal - Atos do Secretário - Requerimentos despachados - Diretoria do Expediente - Requerimento despachado.

SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos - Gabinete do Secretário - Despachos - Subdiretoria Geral - Pagamentos autorizados - Serviço do Pessoal - Boletim - Departamento da Receita - Diretoria de Serviços Mecânicos - Departamento da Despesa - Serviços Extraordinários - Diretoria de Tomada de Contas - Instituto de Previdência.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA

E COMERCIO - Diretoria do Expediente - Ato - Apostillas - Comissão Estadual de Preços.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Diretoria de Informações - Processos despachados - Diretoria do Expediente - Licenças concedidas - Ato n. 5 - Atos - Departamento de Educação - Departamento de Saúde - Divisão do Serviço do Interior.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Diretoria Geral - Atos - Despachos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

FREIPEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - Decretos-leis ns. 372 e 373 (Retificações) - Gabinete do Prefeito - Atos - Portarias - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - Secretaria das Finanças - Boletim Financeiro - Secretaria de Cultura e Higiene - Secretaria de Obras e Serviços.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - 225.ª Sessão Ordinária, em 4 do corrente - Acórdãos.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### DECRETO Nº 16.402, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica lotado na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo de carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 15.979, de 20 de agosto de 1946.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 4 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

#### DECRETO Nº 16.403, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica relotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo de carreira de Oficial Administrativo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Cincinato Costa, lotado na Seção de Tracoma, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria.

Artigo 2.º - No corrente exercício, o funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado a Seção de Tracoma pelo citado Departamento de Profilaxia da Lepra.

Artigo 3.º - O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada, no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 4 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

#### DECRETO Nº 16.404, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138 de 18 de agosto de 1944.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica relotado na Seção de Tracoma

do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo de Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Pylades de Aquino, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde da referida Secretaria.

Artigo 2.º - No corrente exercício, o funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Serviço de Centros de Saúde da Capital pela citada Seção de Tracoma.

Artigo 3.º - O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 4 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

#### DECRETO Nº 16.405, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre reclassificação de funcionários do Quadro Provisório e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 16.133, de 25 de setembro de 1946.

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam reclassificados na classe M, inicial da carreira de Biologista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere o citado Decreto-lei n.º 16.133, os ocupantes de cargos do Quadro Provisório, constantes da relação em anexo.

Artigo 2.º - Ficam extintos os cargos do Quadro Provisório abrangidos por este decreto.

Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários cuja situação fica modificada por este decreto serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, Presidente do Conselho Administrativo do Estado e dirigentes de órgãos diretamente subordinados à Interventoria Federal.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

#### RELAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Data de admissão - Nome do Servidor - Repartição Cargo ou função - Vencimentos

#### BIOLOGISTAS

1-3-35 - Aristóteles Teixeira Leão - 2.309 - 1.053 - 22.  
1-1-42 - Maria Eliza Wohlers de Almeida - 2.379 - 1.053 - 22.  
1-2-42 - Germinio Nazário - 2.379 - 2.053 - 22.  
1-2-42 - Valdomiro Pregolato - 2.379 - 2.053 - 22.  
1-7-42 - Iolanda Tavares - 2379 - 2.053 - 22.  
16-7-42 - Jordano Maniero - 2.379 - 2.053 - 22.  
3-11-42 - D. Bento José Pickel - 2.413 - 2.054 - 16.  
1-1-43 - Gilda Corrêa Fleury - 2.379 - 2.053 - 22.  
1-3-44 - Maria Pereira de Castro - 2.412 - 2.054 - 14.  
19-6-45 - Theodosio Mele Pereira da Silva - 2.379 - 2.053 - 17.  
22-6-45 - Rachel Mello Teixeira - 2.379 - 2.053 - 17.  
13-8-45 - Francisco Antonio Bertl - 2.309 - 2.053 - 22.

#### DECRETO Nº 16.406, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre alienação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem adquiridas, pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terreno, compreendendo prédios, fontes de águas minerais e respectivos direitos de exploração, linhas adutoras e de recalque, reservatórios, linha telefônica e demais benfeitorias situadas no Município e Comarca de São Pedro, de acordo com as especificações e plantas constantes do Processo número 358/46, da Superintendência das Estâncias e que constam pertencer a "Águas Sulfídicas e Termas de São Pedro S.A.", a saber:

a) um terreno, com 8.525 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando com a expropriada e compreendendo a Fonte Juventude, prédio de proteção e das bombas, caldeira, oficina, balneário popular e respectivas instalações, linhas de recalque e distribuição, em tubos de pressão e demais benfeitorias existentes;  
b) um terreno, com 97 m<sup>2</sup> (noventa e sete metros quadrados), confrontando com a expropriada, situado na parte urbanizada, compreendendo 2 (dois) reservatórios e demais benfeitorias existentes;  
c) um terreno, com 48.409 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos e nove metros quadrados), confrontando com a expropriada, compreendendo a Fonte Gioconda, prédio de proteção e das bombas, casa de guarda, bosque de eucaliptos, linhas adutoras e de recalque, com tubos de pressão.